



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 150

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 857 – DE: 26 de Junho de 2019

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE: a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído como o DIA DO EVANGÉLICO, o primeiro sábado após o dia 22 de maio de cada ano.

Art. 2º – Nos Festejos do dia do EVANGÉLICO serão realizadas palestras, encontros de Evangélicos e havendo disponibilidade orçamentária, tais eventos poderão ser subsidiados pelo Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Lei nº 283 de 28.11.2006.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis de Junho de 2019.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.



MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo